



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA Nº 02/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 26/01/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos na Dispensa nº 002/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual contratação da empresa: MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.220/0001-91, situada a Rua Concórdia, nº 338, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de CAFÉ EM PÓ SUPERIOR 500g, para abastecimento do almoxarifado do município para atender as demandas das Secretarias Administrativas, bem como da merenda escolar e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR,, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos na Dispensa nº 02/2026 para a **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual contratação da empresa: MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.220/0001-91, situada a Rua Concórdia, nº 338, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de CAFÉ EM PÓ SUPERIOR 500g, para abastecimento do almoxarifado do município para atender as demandas das Secretarias Administrativas, bem como da merenda escolar e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR,** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 338 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 11.165.220/0001-91, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .MARCOS ADIELTO WELTER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7.707.722-7-PR e CPF/MF sob o nº 025.869.219-76, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	67408	Café em, pó torrado e moído supeior. 500g. Café torrado e moído superior. Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: média. -Moagem: média. -Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. -Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. -Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação.	Três Corações	UN	2.100,00	34,90	73.290,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		-Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500g contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, número de lote, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. -O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. -Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. -O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 60 dias quando entregue ao Município de São Jorge D'Oeste. -Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação. Características químicas (exigidas para cada 100 g): umidade máxima 5,0%, eliminação mineral fixa máxima 5,0%, eliminação mineral fixa, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínima 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%.					
--	--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Características sensoriais: aroma específico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente incorporado. Marcas sugeridas: Meilita, Damasco, Três Corações, ou de qualidade superior.					
TOTAL.....							73.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de outubro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	07.001.04.122.0003.2022	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

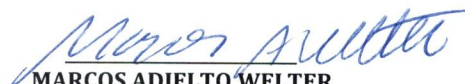
17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 26/01/2026.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MARCOS ADIELTO WELTER
MARCOS ADIELTO WELTER
CPF Nº. 025.869.219-76
DETENTOR DA ATA

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º do Regimento Interno, o período de 1º de fevereiro a 30 de junho compreende a sessão legislativa ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da finalização das obras e reparos da nova sede do Poder Legislativo e adequação do cronograma de atividades da Casa no início da Sessão Legislativa de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias previamente previstas para os dias 02, 09 e 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A suspensão das sessões mencionadas no artigo anterior não altera o período da sessão legislativa ordinária previsto no art. 5º do Regimento Interno, mantendo-se hígidas as demais atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As sessões ora suspensas, serão substituídas, em havendo necessidade, durante o período de recesso parlamentar de julho do corrente ano.

Art. 3º. Havendo necessidade, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, na forma regimental.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário

ANDERSON LUIZ DIERINGS
Segundo Secretário

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:921A8149

CÂMARA DE VEREADORES
REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR WATSON MUELLER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 03/2026

Revoga Férias do Servidor WATSON MUELLER e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das férias do servidor WATSON MUELLER, concedidos pela Portaria n.º. 34/2025 de 26 de novembro de 2025.

§1º. O cancelamento das férias se dá em razão da necessidade do servidor para atividades inerentes ao seu cargo, em especial à análise e emissão de pareceres de certames licitatórios.

§2º. Os dias de férias ora revogados, poderão ser gozados pelo servidor no decorrer do ano de 2026, mediante requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:97AABAAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:F1EE1807

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 01/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA N.º 2/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, da Empresa: MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.165.220/0001-91, situada a Rua Concórdia, n.º 338, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de CAFÉ EM PÓ SUPERIOR 500g, para abastecimento do almoxarifado do município para atender as demandas das Secretarias Administrativas, bem como da merenda escolar e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa n.º2/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata n.º	Empresa Detentora	CNPJ N.º	Valor R\$
1/2026	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	73.290,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico **http://pmsjorge.com.br**
São Jorge D' Oeste/Pr, 26/01/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:37FD8129

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 90081/2025 - PROCESSO N.º 366/2025

